



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.690, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o anexo I da Lei nº 4.166, de 05/11/2003, que dispõe sobre os requisitos para o provimento do cargo de condutor e dá outras disposições.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei nº 4.166, de 05/11/2003, que dispõe sobre os requisitos para provimento do cargo de condutor passa a ter a seguinte redação.

“c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria ‘D’.”

Art. 2º. As disposições desta Lei não se aplica aos atuais servidores integrantes da categoria funcional de condutores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de outubro de 2018.



Favio Marcel Telis González
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 11 / 10 / 2018

